



Estado do Pará
Município de Ananindeua
Secretaria Municipal de Educação



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

Prioridade: ☒ Alta ☐ Média ☐ Baixa

1. Identificação da Área Requisitante

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Coordenadoria de Logística Escolar – CDL.

Servidor Responsável pela demanda: Heleno Chagas do Espírito Santo Júnior

Matrícula: nº 461776

Cargo: Assessor Estratégico

E-mail: cdl.semed.ananindeua@gmail.com

2. Objeto

☒ Nova contratação/locação

☐ Prorrogação de Contrato de serviço continuado

O objeto deste termo tem por finalidade a futura e locação de imóvel para o funcionamento da **EMEF MACHADO DE ASSIS** para o ano letivo de 2025, de acordo com os prazos, especificações e quantitativos discriminados neste instrumento.

3. Justificativa da Necessidade da Contratação/Locação

A locação do objeto deste Termo, se justifica pela necessidade de se manter o funcionamento da **EMEF MACHADO DE ASSIS**, visto que a referida escola municipal está passando por **reformas em suas estruturas**, e desta feita continuará vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua - PA, mantendo assim, uma escola de apoio a população e aos servidores da Secretaria Municipal de Educação em nosso município, onde o imóvel a ser locado atende satisfatoriamente as necessidades, devido as suas dimensões e suas divisões internas, proporcionando o funcionamento de todas as turmas desta escola; outro ponto relevante à locação é a localização centralizada do imóvel e não tendo outro imóvel no entorno que venha suprir as necessidades da comunidade escolar. Em face da Seção II Da Inexigibilidade de Licitação Inciso V do caput do art. 74 da Lei Nº 14.133/2021, bem como a necessidade desta secretaria em realizar a locação do imóvel para atender e garantir os direitos dos alunos da Rede Municipal de Educação. Nesse sentido, a Secretaria Municipal de Educação, o Município de Ananindeua não detém em seu espaço patrimonial imóveis capazes de atender objetos dessa natureza, bem como, também não possui contratos vigentes com objeto semelhantes que possam ser disponibilizados em favor da SEMED assim como, sua localização, dimensão e destinação vale considerar que a necessidade noticiada ao norte faz parte das políticas públicas da educação destinadas à ampliação do acesso à cultura, à leitura, à valorização dos profissionais da educação, fomento da economia local, entre outras, democratização da educação e cultura, as quais são garantias constitucionais.

Ressaltamos que a presente locação será feita na **MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, sendo inviável a competição em especial pela sua localização do objeto, suas dimensões necessárias a Administração e em especial pela inexistência de outro imóvel localizado na região capaz de suprir a demanda esperada, sob regime de execução direta, para atender o disposto no Artigo 74 da Lei nº 14.133/2021.

Material da solução a ser contratada:

Aos interessados/locadores responsáveis pelos contratos administrativos de “LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL”, celebrado junto a esta SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, que os documentos integrantes do contrato (conforme lista abaixo) deverão estar devidamente regularizados e/ou atualizados. Tal medida tem como objetivos evitar transtornos às partes e agilizar o trâmite dos processos.



No caso de pessoa jurídica:

1. Situação cadastral CNPJ;
2. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (FGTS empregador);
3. Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
4. Certidão negativa de débitos trabalhistas;
5. Certidão negativa tributária e não tributária;
6. Certidão de imunidade tributária ou certidão negativa relativa à débitos municipais;
7. Certidão negativa de IPTU;
8. Espelho cadastral do imóvel;
9. Comprovante de residência
10. Documento do imóvel

Documentos pessoais do representante legal:

- Comprovante de residência em seu nome;
- Situação Cadastral CPF;
- ATA de nomeação;
- Certidão Trabalhista;

11. Avaliação da benfeitoria

- Despacho
- Pesquisa amostral
- Laudo de avaliação
- Conclusão final baseada no estudo constante no laudo

- Declaração de vantajosidade
- Atesto - coordenação de logística escolar/SEMED
- Croqui
- Relatório fotográfico
- Memorial Descritivo do perímetro.



Finalização do contrato:

- Vistoria do imóvel;
- Comprovação da Devolução ou Entrega das Chaves pela Secretaria.

4. Resultados Pretendidos

Garantir o aprendizado dos estudantes, formar indivíduos capazes de pensar de maneira crítica, solucionar problemas e inovar gerando impactos na motivação e no engajamento dos alunos. Oferecer um ensino de qualidade onde as crianças recebam estímulos que contribuam para aumentar o interesse e o envolvimento delas no processo de aprendizagem. Assim, o aprendizado se torna agradável e os estudantes assimilam melhor os conteúdos. Além do fator estudante, também é relevante afirmar que os professores possam contar com um ambiente mais propício para desempenharem o seu trabalho. Assim, eles se sentem mais realizados e motivados a darem o melhor de si, o que possibilita o aprimoramento contínuo do ensino e atingir a qualidade social para todos e cada um dos seus alunos; garantir de forma sistemática a apropriação do conhecimento acumulado pela humanidade; desenvolver as diversas habilidades; contribuir para o desenvolvimento integral do sujeito histórico; para ter visão de mundo coesa, coerente e consistente; resolver conflitos individuais, de grupos e coletivos; alicerçada em valores éticos; estimular, promover e oportunizar o processo de construção coletiva, participativa na sociedade para manter e/ou transformá-la de forma consciente, crítica, criativa e responsável.

5. Observações Gerais

5.1. Forma da prestação do serviço e/ou cláusulas de aceitação do objeto: Aluguel de 1 (um) imóvel pelo período de 12 (doze) meses, que compõe um conjunto de necessidades ao atendimento de estudantes matriculados e servidores lotados na **EMEF MACHADO DE ASSIS**, da Rede Municipal de Educação de Ananindeua – SEMED, ao fluxo de execução de atividades escolares do ano letivo de 2025. O valor final de acordo com o Termo de Referência institui uma aceitação pela **MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, sendo inviável a competição em especial pela sua localização do objeto, suas dimensões necessárias a Administração e em especial pela inexistência de outro imóvel localizado na região capaz de suprir a demanda esperada, sob regime de execução direta, para atender o disposto no Artigo 74 da Lei nº 14.133/2021.

Unidade e servidor responsável pelos esclarecimentos: Coordenadoria de Logística Escolar (CDL).

5.2. **Impacto da não contratação:**

() Pouco relevante () Relevante (X) Crítico

Esclarecimentos pertinentes: A falta de um ambiente escolar, problemas de infraestrutura e a conservação do espaço físico contribui para o sentimento de insegurança nas escolas e diminuindo a autoestima e dificuldades nas relações pessoais e acarretando alguns dos prejuízos para os alunos que deixam de frequentar o ambiente escolar da **EMEF MACHADO DE ASSIS**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação Ananindeua - PA, mantendo assim, uma escola de apoio a população e aos servidores da Secretaria Municipal de Educação - SEMED em nosso município, onde o imóvel a ser locado atende satisfatoriamente as necessidades, devido as suas dimensões e suas divisões internas, proporcionando o funcionamento de todas as turmas desta escola; outro ponto relevante à locação é a localização centralizada do imóvel e não tendo outro imóvel no entorno que venha suprir as necessidades da comunidade escola

6. Dotação Orçamentária

Será encaminhado a Coordenadoria de Administração - CADM para as providências necessárias ao processo de Dotação e indicação dos procedimentos necessários a locação do aluguel em pauta. Em virtude das várias Coordenações envolvidas, será necessário estudo técnico para escolha de dotações específicas para aquisição do **CONTRATO DE ALUGUEL**.

7. Responsável Pela Gestão e Fiscalização do Contrato

Nome: Jordi Miranda Viana
Cargo: Técnico Municipal
Matrícula: 363910/1

Ananindeua (PA), 24 de janeiro de 2025.


Heleno Chagas do Espírito Santo Júnior
Assessor Estratégico
Portaria nº 048, 14.01.2021